



CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI
Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI
CNPJ nº 01.703.633/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES E A EMPRESA ECONTAS – ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA CONTÁBIL** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.633/0001-29, sito Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI neste ato denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Presidente o Senhor **IONÉRITO GAMA DE ARAÚJO** e **EMPRESA ECONTAS – ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 10.416.310/0001-45, com sede na Rua Mestre Marcolino, nº 37 – centro – Curimatá – PI, neste ato representada pelo sócio administrador José Arison Lustosa de Carvalho, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de Identidade nº. 1.042.123 SSP/PI, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 322.503.393-68, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, sob nº 00426/O, residente na Av. Telesforo Guerra nº 28, centro – Curimatá - PI, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO** nos seguintes termos:

Prorroga o prazo estipulado **CLAUSULA SEXTA DO CONTRATADO 002/2021**.

Conforme estipula a Clausula Sexta do referido instrumento de contrato, descrito supra, em respeito ao disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993, **fica prorrogado o objeto do contrato, com as mesmas condições e preços, até dia 31/12/2022**.

Com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022.

Júlio Borges/PI, 05 de janeiro de 2022.

Atos Paulo Soares Dias
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA DE MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI
Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI
CNPJ nº 01.703.633/0001-29

Ratifico o termo de aditivo de inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Ionérito Gama de Araújo
Presidente